

Ficha de unidade curricular

Curso de mestrado em Direito e Prática Jurídica

Unidade curricular

Direito Processual Civil Internacional I - Noite

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Nuno Andrade Pissarra — 2 horas semanais

Outros docentes na unidade curricular

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Aquisição de conhecimentos especializados no que toca ao Direito Processual Civil Internacional, em especial à competência judiciária internacional e à cooperação judiciária internacional.

Conteúdos programáticos

INTRODUÇÃO

Apresentação. Objeto e programa da disciplina. Indicações gerais sobre os elementos de estudo e a avaliação. Planificação das aulas

PARTE I ASPETOS GERAIS

- § 1.º Noção de Direito Processual Civil Internacional
- § 2.º Fontes de Direito Processual Civil Internacional
- § 3.º Sectores do Direito Processual Civil Internacional
- § 4.º Direito Processual Civil Internacional e Direito Internacional Privado
- § 5.º Competência judiciária internacional e cooperação judiciária internacional: noções e princípios gerais

PARTE II COMPETÊNCIA INTERNACIONAL

Capítulo I

Regulamento Bruxelas I *bis*

(Regulamento n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial)

- § 6.º Âmbito de aplicação
- § 7.º Critério geral
- § 8.º Critérios concorrentes: matéria contratual
- § 9.º Cont.: matéria extracontratual
- § 10.º Cont.: outras situações
- § 11.º Critérios especiais: seguros



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- § 12.º Cont.: contratos de consumo
- § 13.º Cont.: contratos individuais de trabalho
- § 14.º Competências exclusivas
- § 15.º Competência convencional
- § 16.º Medidas provisórias e cautelares
- § 17.º Litispendência e conexão

Capítulo II

Regulamento Bruxelas II *ter* ou II *bis* reformulado

(Regulamento n.º 2019/1111 do Conselho, de 25 de junho de 2019, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças)

- § 18.º Âmbito de aplicação
- § 19.º Competência em matéria matrimonial: critérios gerais
- § 20.º Cont.: outras situações
- § 21.º Competência em matéria de responsabilidade parental: critério geral
- § 22.º Cont.: escolha do tribunal
- § 23.º Cont.: presença da criança
- § 24.º Cont.: transferência de competência
- § 25.º Cont.: outras situações
- § 26.º Litispendência e ações dependentes
- § 27.º Rapto internacional de crianças

Capítulo III

Regulamento das Sucessões

(Regulamento n.º 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu)

- § 28.º Âmbito de aplicação
- § 29.º Critério geral
- § 30.º Competências residuais
- § 31.º Competência convencional
- § 32.º *Forum non conveniens*
- § 33.º *Forum necessitatis*
- § 34.º Litispendência e conexão

Capítulo IV

Outras fontes supraestaduais

- § 35.º Regulamentos europeus
- § 36.º Convenções internacionais

Capítulo V

Fontes internas

- § 37.º Código de Processo Civil: âmbito de aplicação
- § 38.º Cont.: critérios da coincidência, da causalidade e da necessidade
- § 39.º Cont.: competências exclusivas e competência convencional
- § 40.º Outras fontes



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

PARTE III COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL

- § 41.º Regulamento n.º 2020/1783 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de prova em matéria civil ou comercial (obtenção de prova) (reformulação)
- § 42.º Regulamento n.º 2020/1784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à citação ou notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros (citação ou notificação de atos) (reformulação)
- § 43.º Outras formas de cooperação

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos selecionados permitem tomar conhecimento das mais importantes regras de competência judiciária internacional e de cooperação judiciária internacional.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

1. As matérias da Parte I e dos Capítulos IV e V da Parte II serão objeto de sucinta exposição pelo docente.
2. As matérias dos Capítulos I a III da Parte II e da Parte III serão lecionadas em aulas teórico-práticas: em cada aula, os estudantes farão apresentações sobre elas, em comentário a jurisprudência europeia ou nacional, seguindo-se debate com outros colegas e apreciação e exposição complementar pelo docente.
3. A avaliação é feita com base: (1) nas apresentações, noutras intervenções orais ao longo do curso e na assiduidade (50%); (2) num exame final escrito (50%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia adotada permite identificar e estudar os principais problemas jurídicos suscitados no domínio das matérias objeto do curso e, bem assim, desenvolver as capacidades de investigação e de crítica dos mestrandos. A realização de um teste final permite consolidar a aprendizagem da matéria e avaliar a sua apreensão pelo aluno.

Bibliografia principal

- ALEXANDRE, ISABEL — *Direito processual civil internacional*, 2.ª ed., Lisboa, AAFDL, 2025
- ALMEIDA, J. GOMES DE — *O Divórcio em Direito Internacional Privado*, Coimbra, Almedina, 2017
- BASTOS, J. RODRIGUES — *Notas ao Código de Processo Civil*, vol. I, 3.ª ed., Lisboa, 1999
- BRITO, M. HELENA — *Direito Internacional Privado sob influência do Direito Europeu*, Lisboa, Âncora Editora, 2017
- CASTRO, A. ANSELMO DE — *Direito Processual Civil Declaratório*, vol. I, Coimbra, Almedina, 1981
- CORREIA, A. FERRER CORREIA — *Lições de Direito Internacional Privado I*, reimp., Coimbra, Almedina, 2018
- FREITAS, J. LEBRE DE e ALEXANDRE, ISABEL — *Código de Processo Civil anotado*, vol. 1.º, 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2018; *Código de Processo Civil anotado*, vol. 2.º, 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2019
- GERALDES, A. ABRANTES, PIMENTA, PAULO e SOUSA, L. F. PIRES DE — *Código de Processo Civil anotado*, vol. I, 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2025
- MARQUES, J. P. REMÉDIO — *Acção declarativa à luz do Código revisto*, 3.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2011
- MENDES, J. DE CASTRO — *Direito Processual Civil*, vol. I, reimp., Lisboa, AAFDL, 2012
- MENDES, J. DE CASTRO e SOUSA, M. TEIXEIRA DE — *Manual de Processo Civil*, vol. I, Lisboa, AAFDL, 2022
- PINHEIRO, L. DE LIMA — *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, 3.ª ed., Lisboa, AAFDL, 2019
- PISSARRA, N. ANDRADE — “Extensão de competência através de “pacto tácito de jurisdição”. Breves reflexões sobre o art. 26.º do Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho,



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

de 12 de dezembro de 2012 (Bruxelas I Bis)”, em *Cuadernos de Derecho Transnacional*, vol. 17, n.º 1, 2025, pp. 97 ss.

PISSARRA, N. ANDRADE — Anotação ao art. 59.º, em Rui Pinto (coord.), *Código de Processo Civil Anotado*, vol. I, Coimbra, Almedina, 2026, pp. 218 ss.

PISSARRA, N. ANDRADE — Anotação ao art. 62.º, em Rui Pinto (coord.), *Código de Processo Civil Anotado*, vol. I, Coimbra, Almedina, 2026, pp. 232 ss.

PISSARRA, N. ANDRADE — Anotação ao art. 63.º, em Rui Pinto (coord.), *Código de Processo Civil Anotado*, vol. I, Coimbra, Almedina, 2026, pp. 273 ss.

PISSARRA, N. ANDRADE e ALMEIDA, J. GOMES DE — “Breves notas sobre o novo Direito da Competência Internacional em matéria sucessória”, em *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Pamplona Corte-Real*, Coimbra, Almedina, 2016, pp. 257-281

RAMOS, R. MOURA — *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 2002; vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 2007; e vol. III, Lisboa, Gestlegal, 2020

SANTOS, A. MARQUES DOS — *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, Coimbra, Almedina, 1998

SOUSA, M. TEIXEIRA DE — *Direito processual civil europeu* [policopiado], 2003

SOUSA, M. TEIXEIRA DE e VICENTE, D. MOURA — *Comentário à Convenção de Bruxelas de 27 de Setembro de 1968 relativa à competência judiciária e à execução de decisões em matéria civil e comercial e textos complementares*, Lisboa, Lex, 1994

VARELA, ANTUNES, BEZERRA, MIGUEL e NORA, SAMPAIO E — *Manual de processo civil*, 2.^a ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1985

VICENTE, D. MOURA — *Direito internacional privado. Ensaaios*, vol. I, Coimbra, Almedina, 2002; vol. II, Coimbra, Almedina, 2005; vol. III, Coimbra, Almedina, 2010; vol. IV, Coimbra, Almedina, 2018; e vol. V, Coimbra, Almedina, 2024

Em L. DE LIMA PINHEIRO, *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, e ISABEL ALEXANDRE, *Direito processual civil internacional*, encontram-se indicações bibliográficas complementares.